



Município de Itapeva/MG
Poder Executivo
Gabinete da Prefeita

LEI ORDINÁRIA Nº 1.500, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

PUBLICAÇÃO

ITAPEVA,

05 DEZ. 2019

"Altera dispositivos da Lei Ordinária Nº 1.491, de 23 de agosto de 2019"

Publicado no quadro de avisos da P.M., nesta data,
para que produza seus efeitos legais e eficácia exigida

A Prefeita Municipal de Itapeva/MG, CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ela sanciona seguinte **Lei**:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 1º da Lei Ordinária Municipal Nº 1.491, de 23 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º(...)

Parágrafo Único – A presente autorização legislativa é válida até a data de 30/06/2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 05 de dezembro de 2019

CLAUDIA VIVEANI DE MORAES ANDRADE
Prefeita – Município de Itapeva/MG